



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1915

de 20 de junho

de 2001

Declara de Utilidade Pública o GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, em Vassouras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

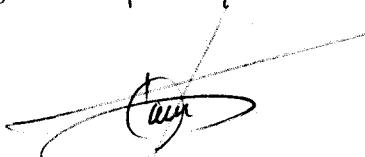
LEI:

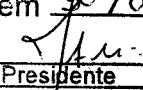
Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública do GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, com sede à Rua Acadêmica Eliete Nunes Barbosa, 380 - Centro - Vassouras.

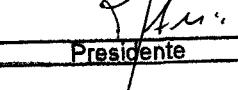
Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de junho de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
19	Discussão
Aprovado em 20/05/2001	
	
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
19	Discussão
Aprovado em 06/06/2001	
	
Presidente	